

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO 0001/2019-SMS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTAO N° 0001/2019-SMS, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TIPO II COM ODONTOLOGIA EM SOBRAL PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **DALVANIZA CARVALHO DUARTE**, Presidente da FLBM (Fundação Leandro Bezerra de Menezes brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 99029006863 SSP CE e CPF nº 956.322.473-68, residente e domiciliada na cidade de Crato, Estado do Ceará, resolvem celebrar o segundo termo de aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 5,29% (cinco unidades e vinte e nove centésimos por cento) ao valor original do contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS cujo objeto do presente é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento – Upa tipo II com odontologia em Sobral, para possibilitar acréscimo de 04(quatro) leitos de suporte ventilatório na UPA, considerando estado de calamidade no município de Sobral, causado pela pandemia da COVID-19.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 518.020,56 (Quinhentos e dezoito mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)** correspondendo ao percentual aproximado de 5,29% (cinco unidades e vinte e nove centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

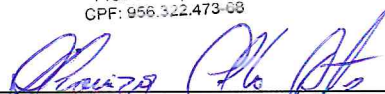
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 15 de março de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


Dalvaniza Carvalho Duarte
Presidente | FLBM
CPF: 956.322.473-68



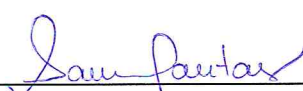
DALVANIZA CARVALHO DUARTE
CPF nº 956.322.473-68
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 98098052048

2.


CPF: 022.568.633-02


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE nº 4670
Presidente da Câmara dos Advogados
e Procurador dos Advogados - SMS